**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei Complementar nº. 0015/2020

**ASSUNTO:** Dispõe sobre alteração da Lei nº 6.207/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2021 e dá outras providências

**AUTOR:** Prefeito Municipal

 Referido projeto dispõe sobre alteração da Lei nº 6.207/2020 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botucatu, para o Exercício de 2021 e dá outras providências

A exposição de motivos afirma que se trata de readequações nas “Naturezas de Despesas” (ND) voltadas a transferência de recursos ao 3º Setor (Termo de Fomento e Colaboração – Lei Complementar Federal 13.019/2016), em atendimento as alterações promovidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Plano de Contas Contábil para o exercício 2021. As codificações atualmente utilizadas para despesa de custeio, 3.3.50.41 (Contribuições) e 3.3.50.43 (Subvenções Sociais), passarão a ser classificadas na ND 3.3.50.39 (Transferência a Entidades sem Fins Lucrativo), em subelementos/subitens específicos para Termo de Fomento e Termo de Colaboração.

Para tanto, há a necessidade de promover a alteração no anexo 2 (natureza de despesa, consolidação por órgão e consolidação Geral.

Em trâmite, a propositura foi examinada pela Procuradoria Jurídica e Comissão de Justiça que apontaram a legalidade e a constitucionalidade da matéria

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 04 de dezembro de 2020.

Vereador **CURUMIM**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **PAULO RENATO** | Vereador **SARGENTO LAUDO** |
| Relator | Membro |